



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 213 DE 17 DE MAIO DE 2023.

**REVISO DO AUXILIO ALIMENTAO DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento) o valor do auxlio alimentao concedido pelo Poder Legislativo a seus servidores, instituido pela Lei n 521, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 2 - As despesas resultantes da aplicao desta Lei correro por conta de dotao prpria consignada no oramento municipal.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESETE DIAS DO MS DE
MAIO DE DOIS MIL E VINTE TRS.**


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.**


OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 - CENTRO - CEP:14115-000 - GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 - WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR